

LEI MUNICIPAL Nº 3808
PROJETO DE LEI Nº 4059

**“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 3.356/06, QUE
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 3º da Lei nº 3.356/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º

...

Segmento C: Segmento dos Usuários (50%)

- 01(um) representantes das associações de bairro do município;
- 01(hum) representante dos portadores de patologias e deficiências;
- 01(hum) representante das instituições religiosas;
- 01(hum) representante da imprensa escrita, falada e televisada;
- 02(dois) representantes de Associações e/ou Instituições sem fins lucrativos,
- 01(hum) representante de organizações não governamentais (ONG);
- 06 (seis) representantes das Unidades de Saúde da Família, que sejam usuários do SUS;
- 01 (hum) representante de Movimento Sindical.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal